



Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha - CBTG
www.cbtg.com.br
“Povo sem tradição morre a cada geração”

PORTARIA Nº 013-2023/2025

O tradicionalista **FRANCISCO CARLOS FIGHERA**, Presidente da **Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha – CBTG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os **DIRETORES** e **ADJUNTOS** que irão liderar os respectivos Departamentos da Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha – CBTG no Biênio 2023/2025, consoante dispõem o Art. 30, Parágrafo Único, Letra “I”, do Estatuto Social e Art. 111, Parágrafo Único, Letra “I”, do Regulamento Geral, para fins do que alude o Art. 112, Incisos I a XVI e Parágrafo 1º do Regulamento Geral da CBTG,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) tradicionalistas a seguir, para os cargos de **Diretor e Diretora Adjunta do Departamento de Marketing e Comunicação**, previsto no Art. 112 – Inciso VIII do Regulamento Geral da CBTG, haja vista o pedido de afastamento dos atuais Diretores, ambos por motivos particulares e profissionais:

Para **Diretor do Departamento de Marketing e Comunicação - Farid Molas**, RG 1547422 e CPF 024.912.701-61, em substituição a João Malinski Júnior; e

Para **Diretora Adjunta do Departamento de Marketing e Comunicação - Licia Jacques da Silveira**, RG 1400004-0 e CPF 888.820.711-20, em substituição a Jeandro Portal Garcia.





Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha - CBTG

www.cbtg.com.br

“Povo sem tradição morre a cada geração”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Remeta-se cópia a todas as entidades do quadro de associados ativos da CBTG e publique-se em seu Galpão Virtual www.cbtg.com.br para conhecimento de todos.

São Paulo/SP 9 de junho de 2025.

Francisco Carlos Figuera
Presidente da CBTG
Gestão 2023/2025

